

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

06.05.2025

Proposta n.º 52/CRESCER/2025

Proposta: Extinção da aquisição de serviço de transportes – concurso público

Considerando que:

1. A proposta 46/CRESCER/2025 de 10.04.2025 aprovada em reunião de executivo de 10.04.2024 considerava a aprovação do Aquisição de prestação de serviços de transportes para as atividades de crescer em são vicente e praia campo sénior, pelo valor de 139.999,99€ (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, e considerava ainda que valor da despesa seria pago na totalidade no ano de 2025.
2. Informa-se que, no âmbito do presente procedimento de contratação pública, foi apresentada uma proposta por parte da empresa **OVNITUR - VIAGENS E TURISMO S.A.** cujo valor global apresentado excede o preço base fixado no respetivo programa do procedimento. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as propostas que apresentem um preço global superior ao preço base estabelecido são consideradas automaticamente inválidas, não podendo ser objeto de adjudicação.
3. Assim, por se verificar que o valor apresentado excede o preço base definido, considera-se a proposta apresentada pela empresa **OVNITUR - VIAGENS E TURISMO S.A.** como não válida para efeitos de adjudicação.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Extinguir o procedimento de Extinção da aquisição de serviço de transportes, previsto na proposta 46/CRESCER/2025 de 06.05.2025, bem como anulação do respetivo documento de cabimento nº 1016.

Lisboa, 06 de maio de 2025,

(O Técnico Superior)

(A Presidente)

Gonçalo Santos
Gonçalo Santos

Natalina Tavares de Moura
Natalina Tavares de Moura

RELATÓRIO FINAL

Procedimento de Concurso Público

Designação do Contrato:

Transportes para as atividades Praia Campo Sénior, Crescer em São Vicente e Pezinhos na Areia

Preço base definido no procedimento: 139.999,99€ (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)

Proposta apresentada: Entidade “OVNITUR - VIAGENS E TURISMO S.A.” – 161.240,00€ (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta euros)

1. Enquadramento

Nos termos do disposto nos artigos 77.º, 148.º e 150.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi conduzido um procedimento de concurso público com vista à contratação transportes para as atividades Praia Campo Sénior, Crescer em São Vicente e Pezinhos na Areia.

O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República e foram disponibilizados todos os elementos necessários à apresentação das propostas, incluindo o caderno de encargos, o programa do procedimento e os critérios de adjudicação.

2. Apresentação de propostas

Dentro do prazo estipulado, foi rececionada apenas **uma proposta**, submetida pela entidade “OVNITUR - VIAGENS E TURISMO S.A.”.

3. Análise da proposta

A proposta apresentada cumpre, na generalidade, os requisitos técnicos e formais exigidos nos documentos do procedimento.

Contudo, o **preço proposto (161.240,00€)** é **superior ao preço base fixado no procedimento (139.999,99€)**, o que constitui **um incumprimento do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea a), do CCP**, que estabelece que o preço base corresponde ao **limite máximo da contrapartida financeira** a suportar pela entidade adjudicante.

De acordo com a interpretação dominante e com a doutrina da contratação pública, a apresentação de uma proposta cujo preço excede o preço base implica

a **não admissibilidade da proposta**, salvo se o procedimento admitir expressamente negociação ou houver deliberação fundamentada que justifique a exceção, o que **não se verifica no presente caso**.

4. Conclusão

Dada a existência de uma única proposta, cujo valor excede o preço base, e não existindo fundamentos legais ou regulamentares que permitam excecionar essa condição, **não se encontram reunidas as condições legais para proceder à adjudicação**.

5. Proposta de decisão

Nos termos do artigo 79.º do CCP, propõe-se que **não seja adjudicado o contrato à entidade proponente**, e que o presente procedimento **seja encerrado sem adjudicação**, por ausência de propostas admissíveis.

A decisão deverá ser notificada à entidade concorrente, acompanhada da fundamentação legal e da cópia do presente relatório final.

O Júri do Procedimento,

O presidente do júri:

Gonçalo Miguel Santos

1º vogal:

Marta Silva

2º vogal:

Erica Loureiro

02 de maio de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1018

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Data Documento: 06-05-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS TRANSPORTES CRESCER

1	Orçamento Inicial	87 296,30
2	Reforços/Anulações	38 000,00
3	Orçamento Corrigido	125 296,30
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	125 296,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	0,00
8	Saldo Residual do Projeto	125 296,30
9	Saldo Residual	125 296,30

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1016

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Data Documento: 06-05-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS TRANSPORTES ORAIA CMPO SENIOR

1	Orçamento Inicial	27 644,68
2	Reforços/Anulações	9 355,32
3	Orçamento Corrigido	37 000,00
4	Despesas Pagas	4 516,85
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 900,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	29 583,15
7	Despesa Emergente, que fica cativa	0,00
8	Saldo Residual do Projeto	25 440,00
9	Saldo Residual	29 583,15

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1018

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Data Documento: 06-05-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

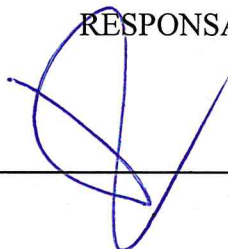
Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS TRANSPORTES CRESCER

1	Orçamento Inicial	87 296,30
2	Reforços/Anulações	38 000,00
3	Orçamento Corrigido	125 296,30
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	125 296,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	0,00
8	Saldo Residual do Projeto	125 296,30
9	Saldo Residual	125 296,30

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1018

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Data Documento: 10-04-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS TRANSPORTES CRESCER

1	Orçamento Inicial	87 296,30
2	Reforços/Anulações	36 000,00
3	Orçamento Corrigido	123 296,30
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	123 296,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	122 959,99
8	Saldo Residual do Projeto	336,31
9	Saldo Residual	336,31

RESPONSÁVEL